



# SENADO FEDERAL

## CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

### PAUTA DA 14ª REUNIÃO

(2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**09/07/2024**  
**TERÇA-FEIRA**  
**às 15 horas e 30 minutos**

**Presidente: Senador Jorge Kajuru**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Girão**



## CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas

14ª REUNIÃO 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA,  
A REALIZAR-SE EM 09/07/2024.

### 14ª REUNIÃO

*terça-feira, às 15 horas e 30 minutos*

# SUMÁRIO

#### 1ª PARTE - OITIVAS DE MANOEL SERAPIÃO FILHO E RÔMULO

FINALIDADE	PÁGINA
Oitivas previstas pelos requerimentos 66 e 75/2024-CPIMJAE	8

#### 2ª PARTE - OITIVA DE WILLIAM PEREIRA ROGATTO

FINALIDADE	PÁGINA
Oitiva prevista pelo Requerimento nº 72/2024-CPIMJAE	9

#### 3ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	REQUERIMENTO	AUTOR(A)	PÁGINA
1	89/2024	Senador Romário	10
2	90/2024	Senador Romário	20

<b>3</b>	<b>91/2024</b>	<b>Senador Romário</b>	<b>30</b>
----------	----------------	------------------------	-----------

## CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS - CPIMJAE

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão

(11 titulares e 7 suplentes)

TITULARES		SUPLENTE(S)
<b>Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)</b>		
Ciro Nogueira(PP)(7)	PI 3303-6187 / 6188 / 6183	1 Cleitinho(REPUBLICANOS)(7) MG 3303-3811
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD)</b>		
Sérgio Petecão(PSD)(8)(3)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709	1 Otto Alencar(PSD)(8)(3) BA 3303-3172 / 1464 / 1467
Angelo Coronel(PSD)(3)	BA 3303-6103 / 6105	2 Margareth Buzetti(PSD)(12) MT 3303-6408
Jorge Kajuru(PSB)(6)	GO 3303-2844 / 2031	
Chico Rodrigues(PSB)(5)	RR 3303-2281	
<b>Bloco Parlamentar Democracia(MDB, UNIÃO)</b>		
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(1)	PB 3303-2252 / 2481	1 Giordano(MDB)(1) SP 3303-4177
Marcio Bittar(UNIÃO)(4)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652	2 André Amaral(UNIÃO)(13)(4) PB 3303-5934 / 5931
Styvenson Valentim(PODEMOS)(9)	RN 3303-1148	3 Rodrigo Cunha(PODEMOS)(9) AL 3303-6083
VAGO		
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)</b>		
Romário(PL)(2)	RJ 3303-6519 / 6517	1 Carlos Portinho(PL)(2) RJ 3303-6640 / 6613
Eduardo Girão(NOVO)(2)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	

- (1) Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- (2) Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- (3) Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- (4) Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- (5) Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- (6) Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- (7) Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- (8) Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- (9) Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).
- (10) Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
- (11) Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
- (12) Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
- (13) Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:  
 SECRETÁRIO(A): MARCELO ASSAIFE LOPES | SECRETÁRIO-  
 ADJUNTO: GABRIEL UDELSMANN  
 TELEFONE-SECRETARIA: 3303 3490  
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303 3490  
 E-MAIL: cpiac@senado.leg.br



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA**  
**57ª LEGISLATURA**

Em 9 de julho de 2024  
(terça-feira)  
às 15h30

**PAUTA**

14ª Reunião

**CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS**  
**- CPIMJAE**

<b>1ª PARTE</b>	Oitivas de Manoel Serapião Filho e Rômulo Meira Reis
<b>2ª PARTE</b>	Oitiva de William Pereira Rogatto
<b>3ª PARTE</b>	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

Retificações:

- Inclusão de oitiva prevista pelo Requerimento nº 72/2024-CPIMJAE. (04/07/2024 16:58)

**1ª PARTE****Oitivas de Manoel Serapião Filho e Rômulo Meira Reis****Assunto / Finalidade:**

Oitivas previstas pelos requerimentos 66 e 75/2024-CPIMJAE

**Convidados/Convocados:**

- **Manoel Serapião Filho**  
Ex-árbitro de futebol  
Requerimento: [66/2024](#) (Convite)
  
- **Romulo Meira Reis**  
ex-oficial de integridade do VAR  
Requerimento: [75/2024](#) (Convite)

**2ª PARTE****Oitiva de William Pereira Rogatto****Assunto / Finalidade:**

Oitiva prevista pelo Requerimento nº 72/2024-CPIMJAE

**Convidado/Convocado:**

- **William Pereira Rogatto**  
Requerimento: [72/2024](#) (Convocação)

**3ª PARTE****PAUTA****ITEM 1****REQUERIMENTO Nº 89, de 2024**

*Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico, telemático de BC SPORTS MANAGEMENT LTDA, desde janeiro de 2022 até a presente data.*

**Assunto:** Transferência de Sigilo

**Autoria:** Senador Romário

**ITEM 2****REQUERIMENTO Nº 90, de 2024**

*Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico, telemático de Bruno Lopez de Moura, desde janeiro de 2022 até a presente data.*

**Assunto:** Transferência de Sigilo

**Autoria:** Senador Romário

**ITEM 3****REQUERIMENTO Nº 91, de 2024**

*Transferência de sigilo bancário, fiscal, telefônico, telemático de Camila Silva da Motta, desde janeiro de 2022 até a presente data.*

**Assunto:** Transferência de Sigilo

**Autoria:** Senador Romário

## 3ª PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Romário

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência de sigilos bancários, fiscais e telemáticos, desde janeiro de 2022 até a presente data, da empresa BC SPORTS MANAGEMENT LTDA, CNPJ 45.036.294/0001-40, nos seguintes termos:

Sigilo de todas as contas bancárias associadas à empresa, no layout estabelecido na Carta-Circular BACEN nº 3.454 de 14/06/2010, mantidas em instituições financeiras no Brasil;

1. Sigilo de dados de todos os terminais telefônicos associados à empresa conforme o layout SITTEL, incluindo-se o registro, a duração e origem das ligações telefônicas originadas e recebidas (remetente e destinatário);
2. Sigilo Fiscal, com o fornecimento de extrato da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica nos anos abarcados pela quebra de sigilo, além de dossiê eletrônico com amparo, no que couber, nas bases de dados indicadas no ITEM III do ANEXO 1 deste requerimento;
3. Informações de ERB (Estação Rádio Base) associadas aos terminais telefônicos, conforme o layout SITTEL, que permitam a geolocalização ao longo do tempo;



4. Sigilo telemático de publicações e mensagens privadas mantidos pela empresa Facebook Serviços Online do Brasil Ltda no aplicativo Instagram, da conta associada à empresa: @bcsports.management;
5. Sigilo telemático de publicações e mensagens privadas mantidos pela empresa Facebook Serviços Online do Brasil Ltda no aplicativo Facebook, da conta associada à empresa: BC SPORTS MANAGEMENT (ID 100078154058033);
6. Sigilo telemático de dados mantidos pela empresa Google Brasil Internet Ltda, com o fornecimento do conteúdo indicado no ITEM I do ANEXO 1 deste requerimento, vinculados aos emails: camilaa\_corinthias@hotmail.com, bruno.lopez@hotmail.com, brunolopez94@hotmail.com e brunolopes94@hotmail.com;
7. Sigilo telemático de dados mantidos pela empresa Apple Computer Brasil Ltda, com o fornecimento do conteúdo indicado no ITEM II do ANEXO 1 deste requerimento, vinculados aos emails: camilaa\_corinthias@hotmail.com, bruno.lopez@hotmail.com, brunolopez94@hotmail.com e brunolopes94@hotmail.com.

## JUSTIFICAÇÃO

A operação Penalidade Máxima, conduzida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público de Goiás, juntamente com a Polícia Civil de Goiás, revelou a existência de uma organização criminosa especializada na manipulação de apostas esportivas, atuando em Goiás, São Paulo, Santa Catarina e Maranhão. Em suas três etapas, a investigação mostrou detalhes de uma complexa organização criminosa em rede, com divisão de tarefas e núcleos de atuação: aliciadores, financiadores, apostadores e jogadores aliciados.

A empresa BC SPORTS MANAGEMENT, que tem como sócios CAMILA SILVA DA MOTTA e BRUNO LOPEZ DE MOURA, ambos denunciados na operação



Penalidade Máxima, é mencionada dezenas de vezes nos autos da denúncia. As contas bancárias da empresa, operadas por Camila Silva da Motta, são utilizadas para as movimentações financeiras da quadrilha. Na página 36 e 37 da primeira parte da denúncia, escreve o MP-GO (grifo nosso):

“E, ainda com enfoque nas atividades e divisão de tarefas da organização criminosa, a investigação revelou também a relevante atuação de CAMILA SILVA DA MOTTA, esposa de BRUNO LOPEZ. Ambos são proprietários da empresa **BC SPORTS MANAGEMENT, cujas contas são frequentemente utilizadas para movimentação financeira do esquema delitivo** efetuando pagamentos de sinais e valores aos jogadores cooptados, intermediadores e transitando valores também para apostas nos jogos previamente ajustados.”

Na página 41 da primeira parte da denúncia, escreve o MP-GO (grifo nosso):

“Confira-se que o assunto foi amplamente debatido (e até comemorado) por BRUNO LOPEZ (contato BL- 55 1193932-8511) e ÍCARO (contato ÍCARO FERNANDO – 55 119822-7240) durante os dias 5 e 6 de novembro de 2022, oportunidade em que BRUNO citou expressamente os times dos jogadores corrompidos por ele na denominada “Operação – Pênalti 1º Tempo \* Sampaio Correa Tombense Vila Nova” (sic) e os **pagamentos de sinais** de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) feitos no dia 05 de novembro, pouco antes de começarem as partidas, **da conta da própria BC SPORTS em benefício dos atletas cooptados**, senão vejamos (doc. 3):”

O mesmo procedimento de remessas de valores envolvidos na manipulação, através das contas bancárias da BC SPORTS MANAGEMENT, é repetido inúmeras vezes.



Na fase 2 da operação Penalidade Máxima, parte 1, página 21, escreve o MP-GO (grifo nosso):

“Não por acaso, há dezenas de conversas via WhatsApp em que THIAGO CHAMBÓ (contato TH CH) encaminha comprovantes de pagamentos feitos para as contas da esposa de BRUNO e **também de sua empresa, a BC SPORTS**, seguindo-se de anotações quanto aos ganhos com as apostas manipuladas, senão vejamos:“

Na página 55 do mesmo documento, escreve o MP-GO (grifo nosso):

“Digno de nota que GABRIEL (TOTA) atuou como verdadeiro intermediário do grupo criminoso na aludida corrupção esportiva, e assim como em outras oportunidades, registrou recebimento de diversos valores em sua conta bancária, oriundos das contas de CAMILA, esposa de BRUNO LOPEZ, da empresa do casal (**BC SPORTS MANAGEMENT**), além de transações financeiras promovidas por ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS (ROMARINHO)<sup>27</sup>, outro aliciador membro da organização criminosa (doc. 1).”

Constata-se, portanto, que a empresa BC SPORTS MANAGEMENT atuava como intermediária de inúmeros pagamentos indevidos a atletas aliciados, na pessoa de seus sócios Camila Silva da Motta e Bruno Lopez de Moura. Por esse motivo, torna-se indispensável que esta CPIMJAE tenha acesso aos sigilos da empresa BC SPORTS MANAGEMENT.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2024.

**Senador Romário**  
**(PL - RJ)**  
**Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ROMÁRIO**

## ANEXO 1 – DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS

### ITEM I - GOOGLE

- 1) “**Dados cadastrais**”: contendo os identificadores da conta, como nome e fotos de perfil, informações de criação da conta e ativação da autenticação de dois fatores (com indicação de número de confiança), endereços, linhas telefônicas e IMEI, contas de e-mail vinculadas, de cartões de crédito e/ou contas bancárias registradas, senhas salvas, dispositivos vinculados (incluído IMEI, se houver);
- 2) “**Registros de IPs**” (logs de acesso IP): contendo todos os registros de IPs individualizados por data, hora, GMT, porta lógica de origem e aplicação acessada (no mínimo dos últimos 06 meses);
- 3) “**Google Fotos**”: todos os arquivos de imagem, incluindo os metadados das fotos e vídeos, com ampliação da capacidade de armazenamento de dados até o limite necessário para o carregamento de todos os arquivos do dispositivo conectado;
- 4) “**Google Drive**”: todos os arquivos categorizados por tipo, mantidas as especificações, propriedades e metadados dos arquivos digitais, bem como os backups do WhatsApp e de outros aplicativos de comunicação que realizem backup no Google;
- 5) “**Histórico de pesquisa do Google**”: contendo todas as pesquisas realizadas com o mecanismo de pesquisa do Google sincronizadas à(s) conta(s) (pesquisas gerais, registro de endereço residencial, registro de endereço comercial, locais recentes, histórico de localização, registro de endereço de IP);
- 6) “**Histórico de navegação do Google Chrome**”: contendo todo o histórico de sites navegados pelo usuário da conta;
- 7) “**Histórico de localização – Google Maps**” (Location History): contendo todos os dados armazenados na linha do tempo (Timeline), indicando a origem da localização (GPS, Wi-fi, Rede móvel etc.), todas e lugares, locais pesquisados, avaliados, salvos e compartilhados;
- 8) “**Locais salvos no Google Maps**”: contendo todas as localizações salvas pelo usuário da conta, em qualquer das listas;

Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Gab. 11, Subsolo – Senado Federal  
CEP: 70165-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 3303.6517/6519 – FAX: (61) 3303.6520  
sen.romario@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1471068007>



- 9) “**Google Contatos**”: todos os contatos salvos, bem como a relação de outros contatos usados e não salvos pelo usuário da conta (simétricos e assimétricos), registros de contatos frequentes;
- 10) “**Google Agenda**”: todos os registros feitos no calendário, em qualquer aparelho sincronizado na(s) conta(s);
- 11) “**Keep**”: todos os registros de notas e lembretes, inclusive compartilhados, feitas pelo usuário da conta, em qualquer aparelho sincronizado na(s) conta(s);
- 12) “**Google Duo**”: todos os registros de chamadas de áudio ou vídeo realizadas ou recebidas;
- 13) “**Documentos**”, “**Planilhas**” e “**Apresentações**”: todos os arquivos salvos nas aplicações, pertencentes ou não ao usuário da conta;
- 14) “**PlayStore**”: todos os registros de aplicativos adquiridos ou atualizados por meio da aplicação, em qualquer aparelho conectado à conta, registros de compras efetuadas (indicação dos dados do cartão bancário fornecido);
- 15) “**Youtube**”: todo o conteúdo publicado, histórico de pesquisas, exibição e curtidas;
- 16) “**Registros de voz**”: todos os arquivos armazenados na conta para reconhecimento de voz do usuário da conta;
- 17) “**Google Earth**”: todo o histórico de pesquisas, locais salvos, marcações realizadas;
- 18) “**Google Tradutor**”: todo o histórico de pesquisas e traduções, textos salvos;
- 19) “**Google Payment**”: registro da conta, cartões cadastrados, registros de pagamento com identificação de valores e do coletor/cobrador;
- 20) “**Google Voice**”: registros de conexão telefônica; Informações de cobrança; Números de encaminhamento; Conteúdo armazenado de mensagens de texto; Conteúdo armazenado de correio de voz;
- 21) “**Gmail**”: todo o conteúdo das CAIXAS DE ENTRADA, ENVIADAS, RASCUNHOS, LIXEIRA e demais pastas existentes, inclusive as criadas pelo(s) usuário(s) da(s) conta(s) indicada(s);

## ITEM II - APPLE

- 1) “**Dados cadastrais – ID Apple**”: contendo os identificadores da conta, como fotos de perfil, endereços, linhas telefônicas, contas de e-mail vinculadas, de cartões de crédito registrados, senhas salvas, dispositivos vinculados (incluído IMEI, se houver) e ativação da autenticação de dois fatores (com indicação de número de confiança);



- 2) “**Registros de IPs**” (logs de acesso IP): contendo todos os registros de IPs individualizados por data, hora, GMT, porta lógica de origem e aplicação acessada;
- 3) “**iCloud Fotos**”: todos os arquivos de imagem (com a indicação de metadados, álbuns criados, arquivos, fotos apagadas);
- 4) “**iCloud Drive**”: todos os arquivos categorizados por tipo, mantidas as especificações, propriedades e metadados dos arquivos digitais, bem como os backups do WhatsApp e de outros aplicativos de comunicação que realizem backup na Apple;
- 5) “**Histórico de pesquisa da Apple**”: contendo todas as pesquisas na Web sincronizadas à(s) conta(s);
- 6) “**Histórico de navegação do Safari**”: contendo todo o histórico de sites navegados pelo usuário da conta - pesquisas gerais;
- 7) “**Histórico de localização**” (Location History): contendo todos os dados armazenados na linha do tempo (Timeline), indicando a origem da localização (GPS, Wi-fi, Rede móvel etc.), todas e lugares, locais pesquisados, avaliados, salvos e compartilhados;
- 8) “**Locais salvos no Apple Maps**”: contendo todas as localizações salvas pelo usuário da conta, em qualquer das Coleções;
- 9) “**Apple Contatos**”: todos os contatos salvos, bem como a relação de outros contatos usados e não salvos pelo usuário da conta;
- 10) “**Apple Calendário**”: todos os registros feitos no calendário, em qualquer aparelho sincronizado na(s) conta(s);
- 11) “**iCloud Notas**” e “**iCloud Lembretes**”: todos os registros de notas e lembretes feitas pelo usuário da conta, em qualquer aparelho sincronizado na(s) conta(s);
- 12) “**FaceTime**”: todos os registros de chamadas de áudio ou vídeo realizadas ou recebidas;
- 13) “**iCloud Pages**”, “**iCloud Numbers**” e “**iCloud Keynote**”: todos os arquivos salvos nas aplicações, pertencentes ou não ao usuário da conta;
- 14) “**Itunes - Apple Store**”: todos os registros de aplicativos adquiridos ou atualizados por meio da aplicação, em qualquer aparelho conectado à conta, indicação dos dados do cartão bancário fornecido;
- 15) “**iMessage**”: todos os registros de contatos, mensagens, ligações e envio de arquivos;
- 16) “**Registros de voz**”: todos os arquivos armazenados na conta para reconhecimento de voz do usuário da conta;
- 17) “**iCloud Mail**”: todo o conteúdo das CAIXAS DE ENTRADA, ENVIADAS, RASCUNHOS, LIXEIRA e demais pastas existentes, inclusive as criadas pelo(s) usuário(s) da(s) conta(s) indicada(s);



**ITEM III – SIGILO FISCAL**

- 1) Cadastro de Pessoa Física;
- 2) Cadastro de Pessoa Jurídica;
- 3) Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- 4) Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- 5) Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- 6) Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- 7) DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- 8) DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- 9) DECREDE (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- 10) DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- 11) DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);
- 12) DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- 13) DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- 14) DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- 15) DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- 16) DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- 17) CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- 18) DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- 19) DAI (Declaração Anual de Isento);
- 20) DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- 21) DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- 22) PAES (Parcelamento Especial);



- 
- 23) PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
  - 24) SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
  - 25) SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
  - 26) SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
  - 27) COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).



# 3ª PARTE - DELIBERATIVA

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência de sigilos bancários, fiscais e telemáticos, desde janeiro de 2022 até a presente data, de **BRUNO LOPEZ DE MOURA**, CPF 432.114.018-81, nos seguintes termos:

1. Sigilo de todas as contas bancárias, no layout estabelecido na Carta-Circular BACEN nº 3.454 de 14/06/2010, mantidas em instituições financeiras no Brasil vinculadas;
2. Sigilo de dados de todos os terminais telefônicos conforme o layout SITTEL, incluindo-se o registro, a duração e origem das ligações telefônicas originadas e recebidas (remetente e destinatário), para todos os números telefônicos associados ao CPF acima mencionado, além dos seguintes números, vinculados ao investigado: (11) 93932-8511 e (11) 4368-3486;
3. Sigilo Fiscal, com o fornecimento de extrato da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física nos anos abarcados pela quebra de sigilo, além de dossiê eletrônico com amparo, no que couber, nas bases de dados indicadas no ITEM III do ANEXO 1 deste requerimento;



4. Informações de ERB (Estação Rádio Base) associadas aos terminais telefônicos, conforme o layout SITTEL, que permitam a geolocalização ao longo do tempo;
5. Sigilo telemático de publicações e mensagens privadas mantidos pela empresa Facebook Serviços Online do Brasil Ltda no aplicativo Instagram, da seguinte conta associada ao investigado: @brunolopez.94;
6. Sigilo telemático de publicações e mensagens privadas mantidos pela empresa Facebook Serviços Online do Brasil Ltda no aplicativo Facebook, da seguinte conta associada ao investigado: Bruno Lopez (ID 100002550238905);
7. Sigilo telemático de dados mantidos pela empresa Google Brasil Internet Ltda, com o fornecimento do conteúdo indicado no ITEM I do ANEXO 1 deste requerimento, vinculados aos e-mails: bruno.lopez@hotmail.com, brunolopez94@hotmail.com e brunolopes94@hotmail.com;
8. Sigilo telemático de dados mantidos pela empresa Apple Computer Brasil Ltda, com o fornecimento do conteúdo indicado no ITEM II do ANEXO 1 deste requerimento, vinculados aos e-mails: bruno.lopez@hotmail.com, brunolopez94@hotmail.com e brunolopes94@hotmail.com.

## JUSTIFICAÇÃO

A operação Penalidade Máxima, conduzida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público de Goiás, juntamente com a Polícia Civil de Goiás, revelou a existência de uma organização criminosa especializada na manipulação de apostas esportivas, atuando em Goiás, São Paulo, Santa Catarina e Maranhão. Em suas três etapas, a investigação mostrou



detalhes de uma complexa organização criminosa em rede, com divisão de tarefas e núcleos de atuação: aliciadores, financiadores, apostadores e jogadores aliciados.

O Ministério Público de Goiás deixa claro o papel central de Bruno Moura na organização criminosa. Na denúncia apresentada na primeira fase da operação, primeira parte, páginas 6 e 7, lemos: (grifo nosso)

*No período compreendido entre o segundo semestre de 2022 até os dias atuais, em diversos estados como São Paulo, Santa Catarina, Maranhão, Goiás, entre outros, BRUNO LOPEZ DE MOURA, CAMILA SILVA DA MOTTA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS, LUÍS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO, VICTOR YAMASAKI FERNANDES e ZILDO PEIXOTO NETO, com animus associativo de caráter estável e permanente, integraram pessoalmente organização criminosa, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, destinada à obtenção de vantagem (inclusive pecuniária) mediante a reiterada prática de infrações penais como corrupção ativa em competições esportivas, cujas penas máximas são superiores a quatro anos (doc. 1).*

***Apurou-se que BRUNO LOPEZ DE MOURA exercia o comando da organização criminosa***, consoante detalhado no tópico item 3.1 da presente denúncia.

Na denúncia apresentada na primeira fase da operação, primeira parte, página 25, lemos:

*O conjunto de elementos de informação até agora amealhado aponta para existência e permanência de atuação de organização criminosa em rede, subdividida em núcleos, sendo BRUNO LOPEZ DE MOURA o líder do “núcleo apostadores”.*

Na denúncia apresentada em sua segunda fase, primeira parte, páginas 5 e 6, reitera o MP-GO:

*De acordo com a referida denúncia, identificou-se atuação da organização espraiada no território nacional, inclusive em Goiás, visando manipulação de resultados e*



*eventos esportivos profissionais de futebol, com atuação ilícita do grupo em rede, subdividida em núcleos, tendo **BRUNO LOPEZ DE MOURA** como líder do núcleo APOSTADORES.*

Ao longo da denúncia, a conduta de Bruno Moura é descrita em detalhes, mostrando diversos casos de corrupção ativa junto a jogadores profissionais, visando obter lucros em apostas esportivas, como a que se detalha abaixo:

*Em 17 de outubro de 2022, **BRUNO LOPEZ DE MOURA**, no estado de São Paulo/SP, por volta de 23h30, de forma consciente e voluntária, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, prometeu vantagem patrimonial indevida a **JOSEPH MAURICIO DE OLIVEIRA FIGUEREDO**, consistente em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para praticar ato destinado a alterar o resultado ou evento da partida entre **TOMBENSE X CHAPECOENSE**, mediante expulsão no primeiro tempo do aludido jogo. Consta que **BRUNO LOPEZ DE MOURA** formalizou a proposta a **JOSEPH** através do mensageiro WhatsApp (doc. 1).*

As informações dos sigilos de **BRUNO LOPEZ DE MOURA**, apontado como um dos líderes da organização criminosa especializada na manipulação de apostas esportivas apontada pela operação Penalidade Máxima, serão fundamentais para que a CPIMJAE atinja os seus objetivos.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2024.

**Senador Romário**  
**(PL - RJ)**  
**Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ROMÁRIO**

## ANEXO 1 – DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS

### ITEM I - GOOGLE

- 1) “**Dados cadastrais**”: contendo os identificadores da conta, como nome e fotos de perfil, informações de criação da conta e ativação da autenticação de dois fatores (com indicação de número de confiança), endereços, linhas telefônicas e IMEI, contas de e-mail vinculadas, de cartões de crédito e/ou contas bancárias registradas, senhas salvas, dispositivos vinculados (incluído IMEI, se houver);
- 2) “**Registros de IPs**” (logs de acesso IP): contendo todos os registros de IPs individualizados por data, hora, GMT, porta lógica de origem e aplicação acessada (no mínimo dos últimos 06 meses);
- 3) “**Google Fotos**”: todos os arquivos de imagem, incluindo os metadados das fotos e vídeos, com ampliação da capacidade de armazenamento de dados até o limite necessário para o carregamento de todos os arquivos do dispositivo conectado;
- 4) “**Google Drive**”: todos os arquivos categorizados por tipo, mantidas as especificações, propriedades e metadados dos arquivos digitais, bem como os backups do WhatsApp e de outros aplicativos de comunicação que realizem backup no Google;
- 5) “**Histórico de pesquisa do Google**”: contendo todas as pesquisas realizadas com o mecanismo de pesquisa do Google sincronizadas à(s) conta(s) (pesquisas gerais, registro de endereço residencial, registro de endereço comercial, locais recentes, histórico de localização, registro de endereço de IP);
- 6) “**Histórico de navegação do Google Chrome**”: contendo todo o histórico de sites navegados pelo usuário da conta;
- 7) “**Histórico de localização – Google Maps**” (Location History): contendo todos os dados armazenados na linha do tempo (Timeline), indicando a origem da localização (GPS, Wi-fi, Rede móvel etc.), todas e lugares, locais pesquisados, avaliados, salvos e compartilhados;
- 8) “**Locais salvos no Google Maps**”: contendo todas as localizações salvas pelo usuário da conta, em qualquer das listas;

Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Gab. 11, Subsolo – Senado Federal  
CEP: 70165-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 3303.6517/6519 – FAX: (61) 3303.6520  
sen.romario@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3372394952>



- 9) “**Google Contatos**”: todos os contatos salvos, bem como a relação de outros contatos usados e não salvos pelo usuário da conta (simétricos e assimétricos), registros de contatos frequentes;
- 10) “**Google Agenda**”: todos os registros feitos no calendário, em qualquer aparelho sincronizado na(s) conta(s);
- 11) “**Keep**”: todos os registros de notas e lembretes, inclusive compartilhados, feitas pelo usuário da conta, em qualquer aparelho sincronizado na(s) conta(s);
- 12) “**Google Duo**”: todos os registros de chamadas de áudio ou vídeo realizadas ou recebidas;
- 13) “**Documentos**”, “**Planilhas**” e “**Apresentações**”: todos os arquivos salvos nas aplicações, pertencentes ou não ao usuário da conta;
- 14) “**PlayStore**”: todos os registros de aplicativos adquiridos ou atualizados por meio da aplicação, em qualquer aparelho conectado à conta, registros de compras efetuadas (indicação dos dados do cartão bancário fornecido);
- 15) “**Youtube**”: todo o conteúdo publicado, histórico de pesquisas, exibição e curtidas;
- 16) “**Registros de voz**”: todos os arquivos armazenados na conta para reconhecimento de voz do usuário da conta;
- 17) “**Google Earth**”: todo o histórico de pesquisas, locais salvos, marcações realizadas;
- 18) “**Google Tradutor**”: todo o histórico de pesquisas e traduções, textos salvos;
- 19) “**Google Payment**”: registro da conta, cartões cadastrados, registros de pagamento com identificação de valores e do coletor/cobrador;
- 20) “**Google Voice**”: registros de conexão telefônica; Informações de cobrança; Números de encaminhamento; Conteúdo armazenado de mensagens de texto; Conteúdo armazenado de correio de voz;
- 21) “**Gmail**”: todo o conteúdo das CAIXAS DE ENTRADA, ENVIADAS, RASCUNHOS, LIXEIRA e demais pastas existentes, inclusive as criadas pelo(s) usuário(s) da(s) conta(s) indicada(s);

## ITEM II - APPLE

- 1) “**Dados cadastrais – ID Apple**”: contendo os identificadores da conta, como fotos de perfil, endereços, linhas telefônicas, contas de e-mail vinculadas, de cartões de crédito registrados, senhas salvas, dispositivos vinculados (incluído IMEI, se houver) e ativação da autenticação de dois fatores (com indicação de número de confiança);



- 2) “**Registros de IPs**” (logs de acesso IP): contendo todos os registros de IPs individualizados por data, hora, GMT, porta lógica de origem e aplicação acessada;
- 3) “**iCloud Fotos**”: todos os arquivos de imagem (com a indicação de metadados, álbuns criados, arquivos, fotos apagadas);
- 4) “**iCloud Drive**”: todos os arquivos categorizados por tipo, mantidas as especificações, propriedades e metadados dos arquivos digitais, bem como os backups do WhatsApp e de outros aplicativos de comunicação que realizem backup na Apple;
- 5) “**Histórico de pesquisa da Apple**”: contendo todas as pesquisas na Web sincronizadas à(s) conta(s);
- 6) “**Histórico de navegação do Safari**”: contendo todo o histórico de sites navegados pelo usuário da conta - pesquisas gerais;
- 7) “**Histórico de localização**” (Location History): contendo todos os dados armazenados na linha do tempo (Timeline), indicando a origem da localização (GPS, Wi-fi, Rede móvel etc.), todas e lugares, locais pesquisados, avaliados, salvos e compartilhados;
- 8) “**Locais salvos no Apple Maps**”: contendo todas as localizações salvas pelo usuário da conta, em qualquer das Coleções;
- 9) “**Apple Contatos**”: todos os contatos salvos, bem como a relação de outros contatos usados e não salvos pelo usuário da conta;
- 10) “**Apple Calendário**”: todos os registros feitos no calendário, em qualquer aparelho sincronizado na(s) conta(s);
- 11) “**iCloud Notas**” e “**iCloud Lembretes**”: todos os registros de notas e lembretes feitas pelo usuário da conta, em qualquer aparelho sincronizado na(s) conta(s);
- 12) “**FaceTime**”: todos os registros de chamadas de áudio ou vídeo realizadas ou recebidas;
- 13) “**iCloud Pages**”, “**iCloud Numbers**” e “**iCloud Keynote**”: todos os arquivos salvos nas aplicações, pertencentes ou não ao usuário da conta;
- 14) “**Itunes - Apple Store**”: todos os registros de aplicativos adquiridos ou atualizados por meio da aplicação, em qualquer aparelho conectado à conta, indicação dos dados do cartão bancário fornecido;
- 15) “**iMessage**”: todos os registros de contatos, mensagens, ligações e envio de arquivos;
- 16) “**Registros de voz**”: todos os arquivos armazenados na conta para reconhecimento de voz do usuário da conta;
- 17) “**iCloud Mail**”: todo o conteúdo das CAIXAS DE ENTRADA, ENVIADAS, RASCUNHOS, LIXEIRA e demais pastas existentes, inclusive as criadas pelo(s) usuário(s) da(s) conta(s) indicada(s);



**ITEM III – SIGILO FISCAL**

- 1) Cadastro de Pessoa Física;
- 2) Cadastro de Pessoa Jurídica;
- 3) Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- 4) Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- 5) Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- 6) Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- 7) DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- 8) DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- 9) DECREDE (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- 10) DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- 11) DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);
- 12) DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- 13) DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- 14) DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- 15) DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- 16) DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- 17) CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- 18) DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- 19) DAI (Declaração Anual de Isento);
- 20) DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- 21) DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- 22) PAES (Parcelamento Especial);



- 
- 23) PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
  - 24) SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
  - 25) SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
  - 26) SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
  - 27) COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).



## 3ª PARTE - DELIBERATIVA

3



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Romário

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência de sigilos bancários, fiscais e telemáticos, desde janeiro de 2022 até a presente data, de **CAMILA SILVA DA MOTTA**, CPF 456.197.388-50, nos seguintes termos:

1. Sigilo de todas as contas bancárias, no layout estabelecido na Carta-Circular BACEN nº 3.454 de 14/06/2010, mantidas em instituições financeiras no Brasil;
2. Sigilo de dados de todos os terminais telefônicos conforme o layout SITTEL, incluindo-se o registro, a duração e origem das ligações telefônicas originadas e recebidas (remetente e destinatário), para todos os números telefônicos associados ao CPF acima mencionado, além do seguinte número, vinculado à investigada: (11) 96777-2446;
3. Sigilo Fiscal, com o fornecimento de extrato da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física nos anos abarcados pela quebra de sigilo, além de dossiê eletrônico com amparo, no que couber, nas bases de dados indicadas no ITEM III do ANEXO 1 deste requerimento;



4. Informações de ERB (Estação Rádio Base) associadas aos terminais telefônicos, conforme o layout SITTEL, que permitam a geolocalização ao longo do tempo;
5. Sigilo telemático de publicações e mensagens privadas mantidos pela empresa Facebook Serviços Online do Brasil Ltda no aplicativo Instagram, da conta associada à investigada: @camilamottabe;
6. Sigilo telemático de publicações e mensagens privadas mantidos pela empresa Facebook Serviços Online do Brasil Ltda no aplicativo Facebook, da conta associada à investigada: Camila Motta (CM) (ID 100000774118602);
7. Sigilo telemático de dados mantidos pela empresa Google Brasil Internet Ltda, com o fornecimento do conteúdo indicado no ITEM I do ANEXO 1 deste requerimento, vinculados aos e-mail: camilaa\_corinthias@hotmail.com.
8. Sigilo telemático de dados mantidos pela empresa Apple Computer Brasil Ltda, com o fornecimento do conteúdo indicado no ITEM II do ANEXO 1 deste requerimento, vinculados ao e-mail: camilaa\_corinthias@hotmail.com.

## JUSTIFICAÇÃO

A operação Penalidade Máxima, conduzida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público de Goiás, juntamente com a Polícia Civil de Goiás, revelou a existência de uma organização criminosa especializada na manipulação de apostas esportivas, atuando em Goiás, São Paulo, Santa Catarina e Maranhão. Em suas três etapas, a investigação mostrou detalhes de uma complexa organização criminosa em rede, com divisão de tarefas e núcleos de atuação: aliciadores, financiadores, apostadores e jogadores aliciados.

CAMILA SILVA DA MOTTA é descrita nos autos da operação Penalidade Máxima como integrante do núcleo administrativo, recebendo e fazendo



pagamentos e executando tarefas diversas dentro da organização criminosa, como pessoa física ou através da empresa da qual é sócia, juntamente com o seu marido, que é apontado pelo MP-GO como líder da organização criminosa, Bruno Lopez de Moura.

Na página 22 da primeira parte da denúncia, escreve o MP-GO (grifo nosso):

“Por fim, aponta-se a atuação do núcleo administrativo, integrado por **CAMILA DA SILVA MOTTA**, além de potencialmente outros a serem devidamente individualizados - responsável por realizar transferências financeiras a integrantes da organização criminosa e também em benefício de jogadores cooptados, notadamente através de movimentações da empresa BC SPORTS MANAGEMENT, da qual a denunciada é uma das sócias, além de atividades voltadas à conferência de contas nas casas esportivas e auxílio para prática das manipulações.”

Na página 36 da primeira parte da denúncia, escreve o MP-GO (grifo nosso):

“E, ainda com enfoque nas atividades e divisão de tarefas da organização criminosa, a investigação revelou também a relevante atuação de **CAMILA SILVA DA MOTTA**, esposa de BRUNO LOPEZ. Ambos são proprietários da empresa BC SPORTS MANAGEMENT, cujas contas são frequentemente utilizadas para movimentação financeira do esquema delitivo efetuando pagamentos de sinais e valores aos jogadores cooptados, intermediadores e transitando valores também para apostas nos jogos previamente ajustados.”

Na página 37 da primeira parte da denúncia, escreve o MP-GO (grifo nosso):



Salienta-se a atípica movimentação financeira de conta bancária vinculada à **CAMILA SILVA MOTTA**, a qual registrou em apenas nove meses durante o ano de 2022, expressiva movimentação no importe de R\$ 1.036.160,00 (um milhão, trinta e seis mil, cento e sessenta reais) a crédito e R\$ 1.047.233,00 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais) a débito, também com transferências suspeitas mediante depósitos em espécie em caixas eletrônicos, com pulverização das operações, indicando, no cenário aqui apresentado, a utilização da conta bancária para movimentação de valores oriundos de manipulação de resultados e apostas.

Em função do seu papel central na movimentação financeira da quadrilha e na operacionalização da manipulação de jogos, torna-se indispensável que esta CPIMJAE tenha acesso aos sigilos de CAMILA SILVA DA MOTTA.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2024.

**Senador Romário**  
**(PL - RJ)**  
**Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ROMÁRIO**

## ANEXO 1 – DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS

### ITEM I - GOOGLE

- 1) “**Dados cadastrais**”: contendo os identificadores da conta, como nome e fotos de perfil, informações de criação da conta e ativação da autenticação de dois fatores (com indicação de número de confiança), endereços, linhas telefônicas e IMEI, contas de e-mail vinculadas, de cartões de crédito e/ou contas bancárias registradas, senhas salvas, dispositivos vinculados (incluído IMEI, se houver);
- 2) “**Registros de IPs**” (logs de acesso IP): contendo todos os registros de IPs individualizados por data, hora, GMT, porta lógica de origem e aplicação acessada (no mínimo dos últimos 06 meses);
- 3) “**Google Fotos**”: todos os arquivos de imagem, incluindo os metadados das fotos e vídeos, com ampliação da capacidade de armazenamento de dados até o limite necessário para o carregamento de todos os arquivos do dispositivo conectado;
- 4) “**Google Drive**”: todos os arquivos categorizados por tipo, mantidas as especificações, propriedades e metadados dos arquivos digitais, bem como os backups do WhatsApp e de outros aplicativos de comunicação que realizem backup no Google;
- 5) “**Histórico de pesquisa do Google**”: contendo todas as pesquisas realizadas com o mecanismo de pesquisa do Google sincronizadas à(s) conta(s) (pesquisas gerais, registro de endereço residencial, registro de endereço comercial, locais recentes, histórico de localização, registro de endereço de IP);
- 6) “**Histórico de navegação do Google Chrome**”: contendo todo o histórico de sites navegados pelo usuário da conta;
- 7) “**Histórico de localização – Google Maps**” (Location History): contendo todos os dados armazenados na linha do tempo (Timeline), indicando a origem da localização (GPS, Wi-fi, Rede móvel etc.), todas e lugares, locais pesquisados, avaliados, salvos e compartilhados;
- 8) “**Locais salvos no Google Maps**”: contendo todas as localizações salvas pelo usuário da conta, em qualquer das listas;

Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Gab. 11, Subsolo – Senado Federal  
CEP: 70165-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 3303.6517/6519 – FAX: (61) 3303.6520  
sen.romario@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6143376807>



- 9) “**Google Contatos**”: todos os contatos salvos, bem como a relação de outros contatos usados e não salvos pelo usuário da conta (simétricos e assimétricos), registros de contatos frequentes;
- 10) “**Google Agenda**”: todos os registros feitos no calendário, em qualquer aparelho sincronizado na(s) conta(s);
- 11) “**Keep**”: todos os registros de notas e lembretes, inclusive compartilhados, feitas pelo usuário da conta, em qualquer aparelho sincronizado na(s) conta(s);
- 12) “**Google Duo**”: todos os registros de chamadas de áudio ou vídeo realizadas ou recebidas;
- 13) “**Documentos**”, “**Planilhas**” e “**Apresentações**”: todos os arquivos salvos nas aplicações, pertencentes ou não ao usuário da conta;
- 14) “**PlayStore**”: todos os registros de aplicativos adquiridos ou atualizados por meio da aplicação, em qualquer aparelho conectado à conta, registros de compras efetuadas (indicação dos dados do cartão bancário fornecido);
- 15) “**Youtube**”: todo o conteúdo publicado, histórico de pesquisas, exibição e curtidas;
- 16) “**Registros de voz**”: todos os arquivos armazenados na conta para reconhecimento de voz do usuário da conta;
- 17) “**Google Earth**”: todo o histórico de pesquisas, locais salvos, marcações realizadas;
- 18) “**Google Tradutor**”: todo o histórico de pesquisas e traduções, textos salvos;
- 19) “**Google Payment**”: registro da conta, cartões cadastrados, registros de pagamento com identificação de valores e do coletor/cobrador;
- 20) “**Google Voice**”: registros de conexão telefônica; Informações de cobrança; Números de encaminhamento; Conteúdo armazenado de mensagens de texto; Conteúdo armazenado de correio de voz;
- 21) “**Gmail**”: todo o conteúdo das CAIXAS DE ENTRADA, ENVIADAS, RASCUNHOS, LIXEIRA e demais pastas existentes, inclusive as criadas pelo(s) usuário(s) da(s) conta(s) indicada(s);

## ITEM II - APPLE

- 1) “**Dados cadastrais – ID Apple**”: contendo os identificadores da conta, como fotos de perfil, endereços, linhas telefônicas, contas de e-mail vinculadas, de cartões de crédito registrados, senhas salvas, dispositivos vinculados (incluído IMEI, se houver) e ativação da autenticação de dois fatores (com indicação de número de confiança);



- 2) “**Registros de IPs**” (logs de acesso IP): contendo todos os registros de IPs individualizados por data, hora, GMT, porta lógica de origem e aplicação acessada;
- 3) “**iCloud Fotos**”: todos os arquivos de imagem (com a indicação de metadados, álbuns criados, arquivos, fotos apagadas);
- 4) “**iCloud Drive**”: todos os arquivos categorizados por tipo, mantidas as especificações, propriedades e metadados dos arquivos digitais, bem como os backups do WhatsApp e de outros aplicativos de comunicação que realizem backup na Apple;
- 5) “**Histórico de pesquisa da Apple**”: contendo todas as pesquisas na Web sincronizadas à(s) conta(s);
- 6) “**Histórico de navegação do Safari**”: contendo todo o histórico de sites navegados pelo usuário da conta - pesquisas gerais;
- 7) “**Histórico de localização**” (Location History): contendo todos os dados armazenados na linha do tempo (Timeline), indicando a origem da localização (GPS, Wi-fi, Rede móvel etc.), todas e lugares, locais pesquisados, avaliados, salvos e compartilhados;
- 8) “**Locais salvos no Apple Maps**”: contendo todas as localizações salvas pelo usuário da conta, em qualquer das Coleções;
- 9) “**Apple Contatos**”: todos os contatos salvos, bem como a relação de outros contatos usados e não salvos pelo usuário da conta;
- 10) “**Apple Calendário**”: todos os registros feitos no calendário, em qualquer aparelho sincronizado na(s) conta(s);
- 11) “**iCloud Notas**” e “**iCloud Lembretes**”: todos os registros de notas e lembretes feitas pelo usuário da conta, em qualquer aparelho sincronizado na(s) conta(s);
- 12) “**FaceTime**”: todos os registros de chamadas de áudio ou vídeo realizadas ou recebidas;
- 13) “**iCloud Pages**”, “**iCloud Numbers**” e “**iCloud Keynote**”: todos os arquivos salvos nas aplicações, pertencentes ou não ao usuário da conta;
- 14) “**Itunes - Apple Store**”: todos os registros de aplicativos adquiridos ou atualizados por meio da aplicação, em qualquer aparelho conectado à conta, indicação dos dados do cartão bancário fornecido;
- 15) “**iMessage**”: todos os registros de contatos, mensagens, ligações e envio de arquivos;
- 16) “**Registros de voz**”: todos os arquivos armazenados na conta para reconhecimento de voz do usuário da conta;
- 17) “**iCloud Mail**”: todo o conteúdo das CAIXAS DE ENTRADA, ENVIADAS, RASCUNHOS, LIXEIRA e demais pastas existentes, inclusive as criadas pelo(s) usuário(s) da(s) conta(s) indicada(s);



**ITEM III – SIGILO FISCAL**

- 1) Cadastro de Pessoa Física;
- 2) Cadastro de Pessoa Jurídica;
- 3) Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- 4) Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- 5) Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- 6) Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- 7) DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- 8) DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- 9) DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- 10) DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- 11) DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);
- 12) DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- 13) DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- 14) DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- 15) DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- 16) DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- 17) CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- 18) DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- 19) DAI (Declaração Anual de Isento);
- 20) DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- 21) DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- 22) PAES (Parcelamento Especial);



- 
- 23) PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
  - 24) SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
  - 25) SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
  - 26) SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
  - 27) COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

